

Lages, 10 de dezembro de 2025.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço (art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de elos de esteira, engrenagens e meia emenda de correntes para manutenção corretiva dos sistemas eletromecânico das Estações de Tratamento de Esgoto dos bairros Araucária e Caça e Tiro, que compõe o Sistema de Esgotamento Sanitário da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento (SEMASA) no município de Lages – SC.

Pregão Eletrônico: 121/2025

Empresa licitante analisada: R. C. Comércio De Produtos Metalúrgicos Ferroviários LTDA

CNPJ: 31.189.504/0001-25

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica da documentação apresentada pela empresa **R. C. Comércio De Produtos Metalúrgicos Ferroviários LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.189.504/0001-25**, participante do certame em epígrafe, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nas exigências estabelecidas no Edital de Licitação e no Termo de Referência.

Cumprido destacar que a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa foi devidamente analisada e declarada regular pelo pregoeiro, autoridade competente para essa verificação. Ao setor técnico, portanto, compete exclusivamente a análise de Qualificação Técnica dos itens ofertados, com base no espelho emitido pelo pregoeiro, onde constam as marcas apresentadas pelo licitante.

A presente análise limita-se ao exame técnico e documental dos produtos, tendo sido

realizada com base nos catálogos técnicos apresentados pelo licitante, comparando-as com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente e os instrumentos convocatórios.

II. DA ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante apresentou o menor valor para os itens do edital, sendo, portanto, declarada vencedora. Sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quanto à Qualificação Técnica, a empresa apresentou documentação que atende integralmente às exigências previstas no Termo de Referência. Assim, nos termos do art. 67, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições constantes no Termo de Referência, conclui-se que a licitante encontra-se tecnicamente apta para a execução do objeto licitado.

Diante do exposto, encaminha-se o presente relatório ao Pregoeiro para apreciação e adoção das providências cabíveis.

III. RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

LUAN GABRIEL LOURENÇO BRANCO
Gerente Administrativo-Financeiro
Matrícula 218442/1
E-mail: gerenteadm.semasa@lages.sc.gov.br